

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/12961

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de José Augusto da Gama Figueira, Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa, João Carlos de Almeida Gaspar, João de Deus Pinheiro de Macêdo e Eurico de Jesus Teles Neto por descumprimento ao art. 256, parágrafo 1º, e inc. II, "b", da Lei 6404/76.

Acusados	Advogado
EURICO DE JESUS TELES NETO	Dra. Fernanda Pereira Carneiro OAB/RJ nº 130.752
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA GASPAR	Dr. Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França OAB/SP nº 32.963
JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO	Não constitui advogado
JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA	Dra. Fernanda Pereira Carneiro OAB/RJ nº 130.752
LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORRÊA	Não constitui advogado

Fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 27/02/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013.

Claudia de Oliveira Hasler
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS – EM EXERCÍCIO